



ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Recomposição do Prazo de Vigência dos CCEARs e da Outorga da UTE Porto do Itaqui pela Aneel

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023 – A **ENEVA S.A.** (“**ENEVA**” ou “**Companhia**”) (B3: **ENEV3**), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), em Reunião Pública Ordinária (“**Reunião**”), realizada em 28 de novembro de 2023, aprovou, por unanimidade, a postergação da data de término dos suprimentos dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“**CCEARs**”) da Central Geradora Termelétrica – UTE Porto do Itaqui (“**Usina**”), passando a vigorar até 21 de dezembro de 2027, configurando um aumento de prazo de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias em relação ao prazo anterior, qual seja, até 31 de dezembro de 2026. Na mesma Reunião, a Diretoria da ANEEL aprovou também a alteração do término da vigência da outorga da UTE Porto do Itaqui, ao qual serão também acrescidos também 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, passando a vigorar até 03 de maio de 2044.

As decisões da Aneel referiram-se ao pleito de recomposição do prazo de outorga da UTE Porto do Itaqui, bem como do prazo de suprimento dos respectivos CCEARs, submetidos pela Eneva, em função do reconhecimento de excludente de responsabilidade concedido pela Aneel em 2012, em virtude da Resolução Autorizativa nº 3.322 e do Despacho nº 324.

A UTE Porto do Itaqui, localizada no município de São Luís, no estado do Maranhão, possui capacidade instalada de 360 MW e iniciou operação comercial em 5 de fevereiro de 2013. A Usina comercializou 315 MW médios no Leilão de Energia Nova (LEN) A-5 de 2007 da Aneel, garantindo receita fixa anual em R\$ 538 milhões (data-base: novembro/2022, cuja receita fixa a ser recebida referente ao mês de novembro/2023 já será reajustada pelo índice de inflação IPCA acumulado de 12 meses até outubro/2023), pelo período de 15 anos do CCEAR, a ser reajustada anualmente pelo IPCA, além de receita variável destinada a cobrir os custos incorridos com a geração quando chamada a despachar pelo Operador Nacional do Sistema.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.